

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 025/2019****CONVITE****NÚMERO 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 19.07.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº 008/2019, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: **Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS; e Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital:

**1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.

**2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexeqüíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

### **3 - HABILITAÇÃO**

#### **3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 2.1.1 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

### **3.2 – REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Balanço Patrimonial do último exercício financeiro.

3.3.2.1 – O Balanço Patrimonial poderá ser dispensado para as micro e pequenas empresas, desde que comprovada esta condição.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.4.1 – Comprovação de Registro da Licitante e do seu Responsável Técnico, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

## **4 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:

- a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
- b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;
- d) Preços unitários e valor global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a



transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## 5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço por ITEM.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

## 6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

## 7 - PRAZO DE ENTREGA



7.1 – Os serviços hora licitados terão início no ato da assinatura da Ordem de Serviços, com duração de 02 (dois) a 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

## **8 - PAGAMENTOS**

8.1 – Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

## **9 - REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

## **10 – CONTRATAÇÃO**

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos  
15.452.006.2026 – Desenvolvimento de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público;  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

## **11 - PENALIDADES**

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

## **12 - RESCISÃO**

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

## **13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.

13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vistoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.



14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**


Joaquim José Marques da Silva- Presidente

Adélio de Almeida Branco – Relator

Cadidja Cibelle Silva Nogueira - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 11 de julho de 2019.

  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
Joaquim José Marques da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETOS BÁSICO**

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS; e Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

As obras e serviços estão estimados em **R\$ 271.448,26** (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme pesquisa SINAPI, Planilhas Orçamentária elaborada pelos Engenheiros Civil Responsáveis Técnico do Município, Sr. José Maria Fernandes CREA-MG 21127-D e Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, CREA-GO 1016915195-D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

### PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA DE OBRAS:

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

##### 1.2 LIMPEZA:

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.


##### 1.3 LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra, deverá ser realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m onde deverão ser materializados os pontos que definem a obra conforme projeto para a construção.

##### 1.4 ESCAVAÇÃO MECANIZADA:

Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m<sup>3</sup>/111 hp), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência.

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

  
José Maria Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
UNVIT Br 008/2019

### 1.5 LASTRO DE BRITA:

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de brita graduada com espessura média de 5 cm e compactada.

### 1.6 LASTRO DE CONCRETO MAGRO:

Após compactação da brita graduada do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

### 1.7 CONCRETAGEM:

A fundação dos pilares será do tipo direto nas vigas baldrames de concreto armado, conforme dimensões indicadas em projeto. Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nas lajes, pilares e vigas baldrames serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 e CA60 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

### 1.8 FORMAS:

As fôrmas para vigas, pilares e estroncas, deverão ser executadas em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm, nervuradas em forma de painéis e posicionadas conforme projeto.

### 1.9 ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA:

A armação do fundo do canal deverá ser executada em tela de aço soldada nervurada Q-92, em aço CA-60, diâmetro de 4,2 ou 5.0mm, malha 15x15cm.

### 1.10 ALVENARIA:

Para o fechamento das paredes entre pilares do canal, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm ou similar assentados em argamassa 1:3.

### 1.11 REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA:

As paredes serão revestidas com massa única, em argamassa traço 1:3, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente nas faces internas das paredes, espessura de 20mm.

## 2.0 GRADE DE PROTEÇÃO

### 2.1 GRADE DE FERRO:

O canal será coberto por uma malha de ferro 20x20 em ferro de  $\varnothing 1 / 2$  fabricada adequadamente para as dimensões e formas para o canal.

## 3.0 SERVIÇOS DIVERSOS

### 3.1 LIMEZA:

  
José Maria Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
Visto-BA 10281

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto, massa endurecido na laje de fundo e paredes.

### 3.2 ENROCAMENTO:

O enrocamento será executado com pedra bruta argamassada, traço 1:4 arrumada manualmente altura de 30 cm na saída d'água do canal

### 3.3 ATERRO COMPACTADO:

EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E MATERIAL RETIRADO DA ESCAVAÇÃO DA VALA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, EM CAMADAS DE ESPESSURA MÁXIMA DE 20 cm

Tabocas do Brejo Velho, 04 de julho de 2019

José Maria Fernandes  
CREA-MG: 21127

*José Maria Fernandes*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
Visto-BA 10281

## Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho

Obra: CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
 Município: Tabocas do Brejo Velho - Bahia  
 Endereço: CENTRO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO  
 SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

**BDI**      **28,80%**

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/02/2019

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Código	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	279,93	360,55	2.163,30
73903/001	1.2	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m <sup>2</sup>	67,65	0,36	0,46	31,37
99059	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	94,00	18,72	24,11	2.266,47
90084	1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m <sup>3</sup>	202,50	8,72	11,23	2.274,35
941071	1.5	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA; ESP=5 cm	m <sup>2</sup>	4,50	144,67	186,33	838,51
94962	1.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L ESP= 5 cm	m <sup>2</sup>	4,50	206,90	266,49	1.199,19
92742	1.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	22,52	723,97	932,47	20.999,30
92265	1.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM; 2X	m <sup>2</sup>	106,32	81,56	105,05	11.168,84
85662	1.9	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA15X15CM	m <sup>2</sup>	66,15	11,74	15,12	1.000,26
87493	1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	148,56	62,36	80,32	11.932,29
87529	1.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	148,56	29,53	38,03	5.650,43
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>59.524,30</b>
<b>GRADE DE PROTEÇÃO</b>							
34441	2.1	TRAVESSA PARA SUSTENTAÇÃO DA MALHA EM ø 1 / 2 DIST 40 EM 40 cm	Kg	148,20	5,48	6,58	974,56
03639/ORSE	2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.02MM (4,48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	35,29	38,79	49,96	1.763,14
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.737,71</b>
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
73806/001	3.1	LIMPEZA FINAL DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m <sup>2</sup>	67,65	1,60	1,92	129,89
03080/ORSE	3.2	ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 ARRUMADA MANUALMENTE NA SAÍDA D'ÁGUA DO CANAL	m <sup>3</sup>	1,60	357,56	429,07	686,52
00070/ORSE	3.3	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	67,50	15,24	18,29	1.234,44
						<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.050,84</b>
						<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 64.312,85</b>

Tabocas do Brejo Velho, 04 de julho de 2019

José Maria Fernandes  
 CREA-MG 21127

*José Maria Fernandes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 21127  
 Visto-BA 10281

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO  
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77) 3657-2160 - Fax: 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 Taboças do Brejo Velho

Bahia.

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

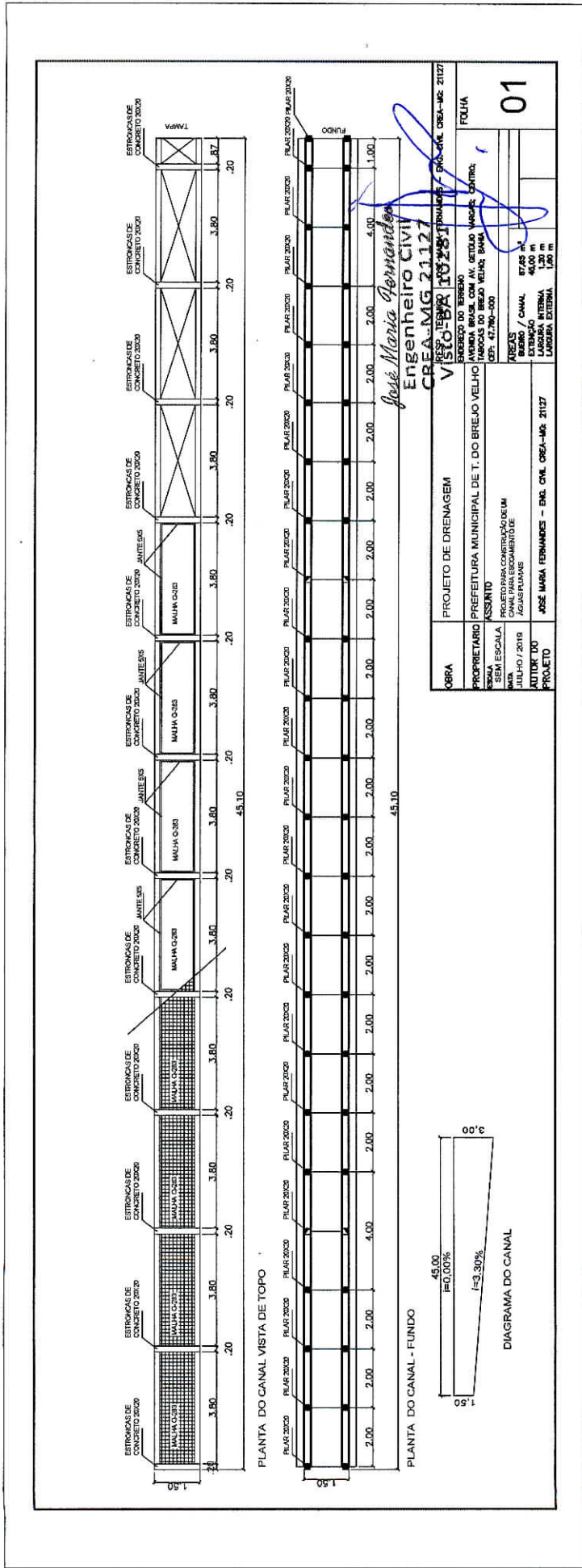
BDI = 28,80%

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO				VALOR DA OBRA/SERVIÇO					
SERVIÇO:	CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				RS 64.312,85					
LOCAL:	Rua 02 de Julho, na sede do Município.				DATA: JULHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES				30 dias	60 dias			
		RS	%							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.524,30	92,55%	80,00%	20,00%					
				47619,44	11904,86					
2.0	GRADE DE PROTEÇÃO	2.737,71	4,26%		100,00%					
					2737,71					
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2.050,84	3,19%	0,00%	100,00%					
				0,00	2050,84					
<b>2.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
<b>MATORIO</b>		<b>64.312,85</b>	<b>100,00%</b>	<b>47.619,44</b>	<b>16.693,41</b>					
<b>UMULADO</b>		<b>%</b>	<b>-</b>	<b>74,04%</b>	<b>100,00%</b>					
		<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>47.619,44</b>	<b>64.312,85</b>					

Taboças do Brejo Velho, 08 de julho de 2019

José Maria Fernandes  
CREA MG-21127

*José Maria Fernandes*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
Visto-BA 10281



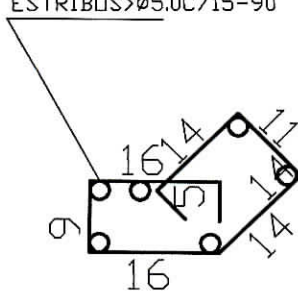
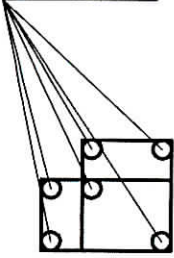
*José Maria Fernandes*  
**Engenheiro CIVIL**  
 CREA-MG 21127

OBRA	PROJETO DE DRENAGEM
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE T. DO BREJO VELHO
ENDEREÇO DO TERRENO	AVENIDA BRASIL COM AV. GETULIO VARGAS, CENTRO, TABOAS DO BREJO VELHO, BAMA, CEP: 47.780-000
ASSUNTO	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
SEM ESCALA	
DATA	JULHO / 2019
AUTORIZADO	JOSE MARIA FERNANDES - ENG. CIVIL CREA-MG 21127
PROJETO	
ENGENHEIRO DO TERRENO	ENGENHEIRO DO TERRENO
AVENIDA BRASIL COM AV. GETULIO VARGAS, CENTRO, TABOAS DO BREJO VELHO, BAMA, CEP: 47.780-000	
ÁREAS	ÁREAS
TERRENO / CANAL	47,25 M <sup>2</sup> / 40,00 M <sup>2</sup>
ÁREA ÚTIL	1,50 M <sup>2</sup>
LARGURA INTERNA	1,00 M
LARGURA EXTERNA	1,50 M

01

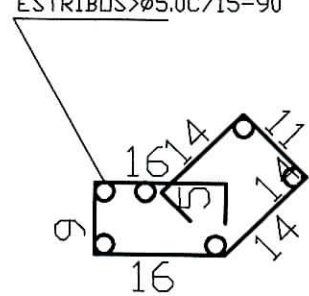
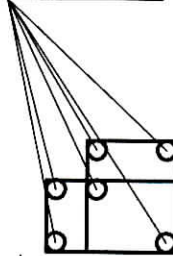
JANTE > 6Ø6,4

ESTRIBOS > Ø5.0C/15-90



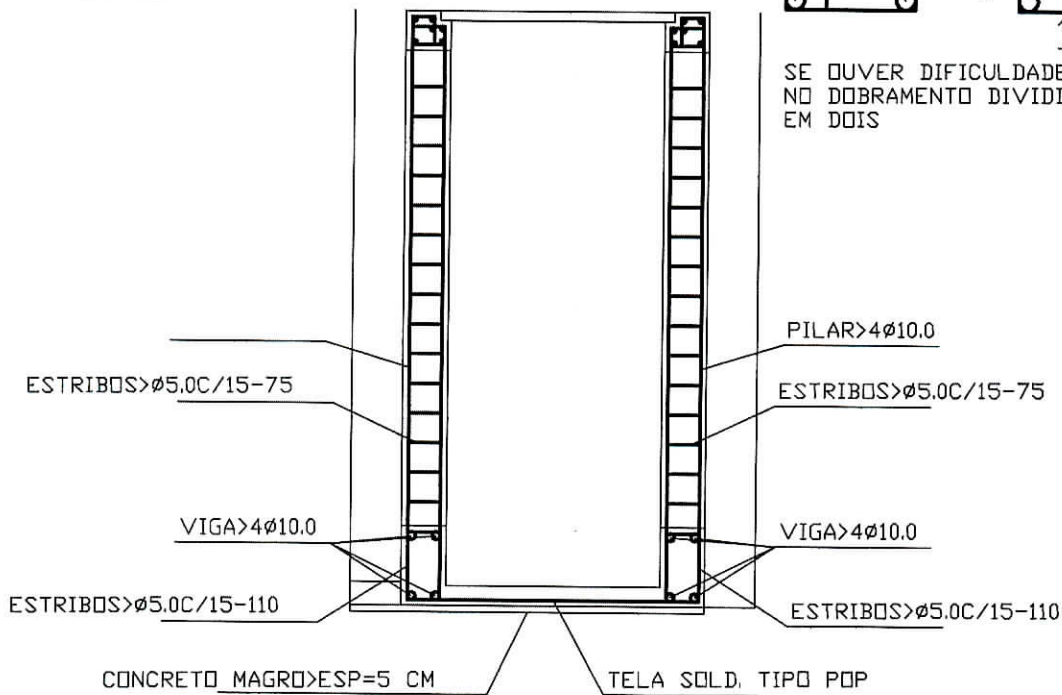
JANTE > 6Ø6,4

ESTRIBOS > Ø5.0C/15-90



SE OUVER DIFICULDADE  
NO DOBRAMENTO DIVIDIR  
EM DOIS

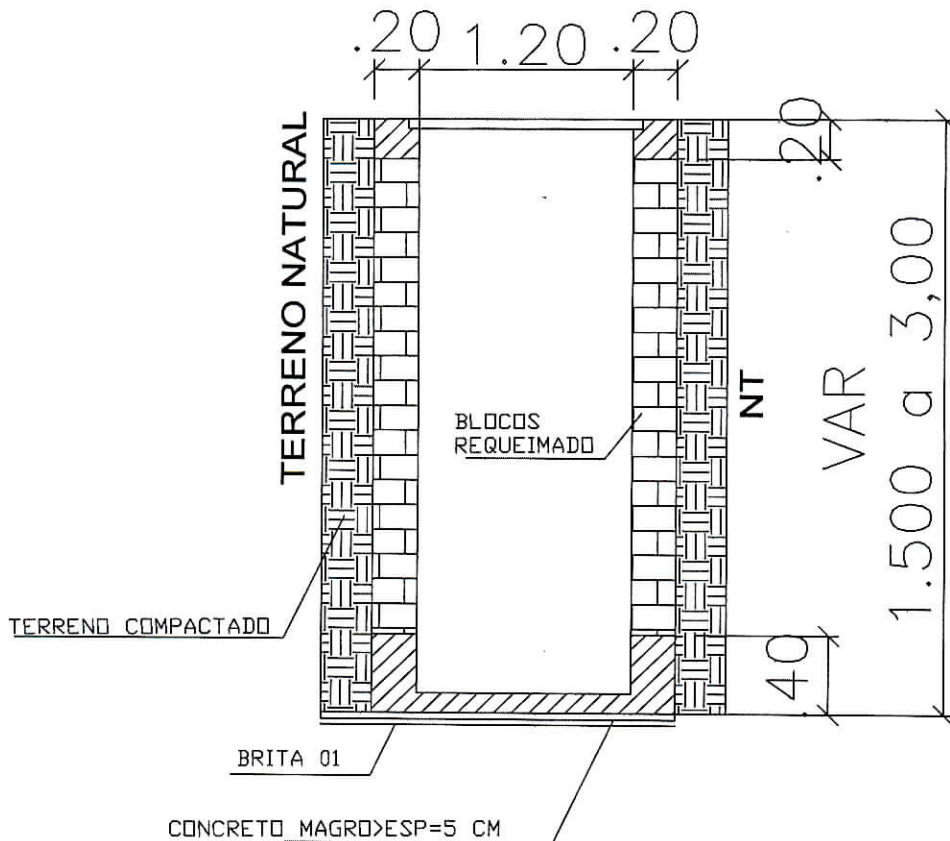
SE OUVER DIFICULDADE  
NO DOBRAMENTO DIVIDIR  
EM DOIS



### SEÇÃO DO CANAL - ARMAÇÃO

*José Maria Fernandes*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
CREA-BA 10281

OBRA	PROJETO DE DRENAGEM	RESP. TÉCNICO	JOSÉ MARIA FERNANDES - ENG. CIVIL CREA-MG: 21127
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE T. DO BREJO VELHO	ENDEREÇO DO TERRENO	AVENIDA BRASIL COM AV. GETOLIO VARGAS, CENTRO; TABOCCAS DO BREJO VELHO; BAHIA CEP: 47.760-000
ESCALA	SEM ESCALA	ASSUNTO	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
DATA	JULHO / 2019	AUTOR DO PROJETO	JOSÉ MARIA FERNANDES - ENG. CIVIL CREA-MG: 21127
		AREAS	
		BUEIRO / CANAL	67,65 m <sup>2</sup>
		EXTENÇÃO	45,00 m
		LARGURA INTERNA	1,20 m
		LARGURA EXTERNA	1,60 m
			FOLHA <b>02</b>



**SEÇÃO DO CANAL - ARQUITETURA**

*José Maria Fernandes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 21127  
 Vistd-BA 10281

OBRA	PROJETO DE DRENAGEM	RESP. TECNICO	JOSÉ MARIA FERNANDES - ENG. CIVIL CREA-MG: 21127	
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE T. DO BREJO VELHO	ENDEREÇO DO TERRENO	AVENIDA BRASIL COM AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO; TABOCCAS DO BREJO VELHO; BAHIA CEP: 47.760-000	
ESCALA SEM ESCALA	ASSUNTO		FOLHA	
DATA JULHO / 2019	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	ÁREAS	03	
AUTOR DO PROJETO	JOSÉ MARIA FERNANDES - ENG. CIVIL CREA-MG: 21127	BUEIRO / CANAL		67,65 m <sup>2</sup>
		EXTENÇÃO		45,00 m
		LARGURA INTERNA		1,20 m
		LARGURA EXTERNA	1,60 m	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20190110239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

JOSE MARIA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1400771684

Registro: 10281BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
PRAÇA PRAÇA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

Nº: 86

Complemento: PALACIO DO PODER EXECUTIVO

Bairro: CENTRO

Cidade: TABOCAS DO BREJO VELHO

UF: BA

CEP: 47760000

Contrato: NT

Celebrado em: 10/07/2019

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA PRAÇA MUNICIPAL

Nº: 86

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Tabocas do Brejo Velho

UF: BA

CEP: 47760000

Data de Início: 10/07/2016

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 12°42'09.42"S, 44°00'08.48"W

Finalidade: Misto

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

**4. Atividade Técnica**

0 - Atuação

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

45,00

metros

111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM

45,00

metros

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM

45,00

metros

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM

45,00

metros

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORÇ. DE UM CANAL DE DRENAGEM DE A PLUVIAIS, PRÓX AO CRÁS NOVO COM 45 METROS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE MARIA FERNANDES - CPF: 256.951.856-53

*Jose Maria Fernandes*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 21127  
Visto-BA 10281

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - CNPJ:  
13.655.659/0001-28

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/07/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 50396009

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0By5  
Impresso em: 16/07/2019 às 06:32:04 por: . ip: 177.179.248.66





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIO FIO E CALÇADA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 1016915195-D GO**

  
Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA**  
**FEVEREIRO DE 2019**

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



### **1. Objetivo**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção e reparos em meio fio e calçada, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

### **2. Critérios de Similaridade**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

### **3. Normas Gerais**

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou similar", será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



#### **4. Critérios de Medição**

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

#### **5. Métodos Construtivos e Especificações Técnicas**

*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

##### **5.1 Apresentação**

O presente projeto visa a implantação de serviços de reparo de meio fio e calçadas, em diversas ruas do município, facilitando o trânsito de pedestres e drenagem superficial pelas vias municipais.

A implantação da infraestrutura proposta trará conforto aos usuários, solucionando os problemas causados pelas calçadas e meio fios danificados que causam transtornos a coletividade, a correção desses problemas devolve à população as condições normais de tráfego e a retomada dos serviços que dependem de um bom acesso.

##### **5.2 Condições Gerais**

a) A regularização do piso deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada da calçada ou meio fio.

b) Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.

c) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

d) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes na calçada ou meio fio devem ser removidos.

##### **5.3 Características do Meio Fio**

Confeccionado em concreto pré-fabricado com Fck Mínimo de 20 Mpa, bem executado, no esquadro e obedecendo a planicidade.

[www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



O meio fio deverá enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Comprimento (cm): 100;
- Base inferior (cm): 15;
- Base superior (cm): 13;
- Altura (cm): 30;

*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

### **5.5 Características do Material de Rejuntamento**

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:3, cimento classe 32 ou 40Mpa.

### **5.6 Execução do Assentamento de Meio Fio**

Deverá ser removido completamente qualquer trecho de meio fio danificado, não reutilizar em qualquer hipótese.

Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Após o assentamento, rejuntar com argamassa.

### **5.7 Execução da Calçada**

Deverá ser removido completamente qualquer trecho de calçada danificada, não reutilizar em qualquer hipótese.

O piso deverá ser feito em concreto com resistência a compressão mínima de 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento:areia média:brita 01).

Primeiramente fazer a limpeza do terreno, nivelamento e compactação.

Concretar o piso com espessura de 05 cm, instalar as juntas de dilatação com distância máxima de 3m.

Após concretagem fazer o desempenho com desempenadeira de plástico rugosa ou de madeira.

Fazer a cura úmida por no mínimo 03 dias.

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



### 5.8 Observações Importantes

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- **Antes da aplicação do meio fio a ser utilizado a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;**
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- O trafego somente será aberto ao tráfego depois que os serviços forem devidamente examinados e aprovados pela fiscalização.

### 6. Considerações Finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

*Ezio Ezuperio Alves de Queiroz*

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Engenheiro Civil

Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019  
 REFERENCIA 13/02/2018  
 DESONERADA

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO E CALÇADA

LOCAL: SEDE  
 DATA: 22/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS  
 ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO  
 BDI 27,57%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
COMPOSIÇÃO 01	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 -	m2	2.000,00	R\$ 28,34	R\$ 36,15	R\$ 72.306,68
COMPOSIÇÃO 02	2	MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 -OBS.: EXCETO FORNECIMENTO DO MEIO FIO	METRO	3.000,00	R\$ 14,98	R\$ 19,11	R\$ 57.329,96
4059-INSUMO	3	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) - OBS.: REFERE-SE APENAS AO FORNECIMENTO	METRO	3.000,00	R\$ 20,25	R\$ 25,83	R\$ 77.498,78
<b>TOTAL FINAL</b>							<b>R\$ 207.135,41</b>

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE 2000 m2 DE CALÇADA E 3000 m DE MEIO FIO É APENAS UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER ALTERADO CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO 01= REFERE-SE ITEM 94990 DA SINAPI COM VALOR DE R\$ 566,85 POR M3 TRANSFORMADO O PREÇO PARA M2 (CALÇADA COM 05 CM DE ESPESSURA, CALCULO: R\$ 566,85X 0,05m = R\$ 28,34 POR M2) - COM INTUITO DE FACILITAR A MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO 02= REFERE-SE ITEM 94273 DA SINAPI SEM O ITEM MEIO FIO, REFERE-SE APENAS A MÃO DE OBRA, AREIA E ARGAMASSA. CALCULO: R\$ 35,23(ITEM 94273) - R\$20,25 (VALOR DO MEIO FIO, ITEM 4059 NA SINAPI DE INSUMOS)= R\$ 14,98 POR METRO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS EXCETO MEIO FIO

OBSERVAÇÃO: ITEM 4059 OBTIDO NA TABELA DE INSUMOS DA SINAPI

Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019  
 REFERENCIA 13/02/2018  
 DESONERADA

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO E CALÇADA

LOCAL: SEDE  
 DATA: 22/02/2019

BDI

27,57%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR
COMPOSIÇÃO 01	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 -	R\$ 72.306,68
COMPOSIÇÃO 02	2	MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 - OBS.: EXCETO FORNECIMENTO DO MEIO FIO	R\$ 57.329,96
4059-INSUMO	3	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) - OBS.: REFERE-SE APENAS AO FORNECIMENTO	R\$ 77.498,78
<b>TOTAL FINAL</b>			<b>R\$ 207.135,41</b>

MÊS	TOTAL SIMPLES	TOTAL ACUMULADO
1º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 17.261,28
2º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 34.522,57
3º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 51.783,85
4º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 69.045,14
5º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 86.306,42
6º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 103.567,70
7º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 120.828,99
8º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 138.090,27
9º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 155.351,56
10º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 172.612,84
11º MÊS	R\$ 17.261,28	R\$ 189.874,12
12º MÊS	R\$ 17.261,28	<b>R\$ 207.135,41</b>

Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195

OBSERVAÇÃO: ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS COM DURAÇÃO DE 12 MESES





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### CALCULO DO BDI DESONERADO

# CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº TC/CR 0 PROponente / Tomador  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

Objeto  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO E CALÇADA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO  
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO  
 Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 70,00%  
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,87%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,58%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,68%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,85%)	CP	3,85%	-	3,85%	3,85%	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,38%	OK	19,80%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,57%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019  
 REFERENCIA 13/02/2018  
 DESONERADA

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS**

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
03.PISO.PASS.017/01	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	
INSUMO	4460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,5000000
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,0000000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000
COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = ZUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,2130000

03.DROP.GUSA.011/01	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0020000

INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)		
--------	------	-----------------------------------------------------------------------------------	--	--

#

<b>94990</b>	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	CR	566,85	Ezio-Ezupério Alves de Queiroz Engenheiro Civil CREA-GO 1016915195
16					
<b>94273</b>	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	CR	35,23	
016					
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	C	20,25	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(27,57%)	VALOR TOTAL
	1		ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIÇOS				
88262	1.1	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	225,6	R\$ 20,08	R\$ 25,62	R\$ 5.778,98
88316	1.2	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1605,9	R\$ 14,32	R\$ 18,27	R\$ 29.336,62
88309	1.3	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1380,3	R\$ 20,19	R\$ 25,76	R\$ 35.551,54
<b>TOTAL SIMPLES</b>							<b>R\$ 70.667,14</b>


CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES												
MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL SIMPLES	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58	R\$ 481,58
TOTAL ACUMULADO	R\$ 481,58	R\$ 963,16	R\$ 1.444,75	R\$ 1.926,33	R\$ 2.407,91	R\$ 2.889,49	R\$ 3.371,07	R\$ 3.852,65	R\$ 4.334,24	R\$ 4.815,82	R\$ 5.297,40	R\$ 5.778,98

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES												
MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL SIMPLES	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72	R\$ 2.444,72
TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.444,72	R\$ 4.889,44	R\$ 7.334,15	R\$ 9.778,87	R\$ 12.223,59	R\$ 14.668,31	R\$ 17.113,03	R\$ 19.557,75	R\$ 22.002,46	R\$ 24.447,18	R\$ 26.891,90	R\$ 29.336,62

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES												
MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL SIMPLES	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63	R\$ 2.962,63
TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.962,63	R\$ 5.925,26	R\$ 8.887,88	R\$ 11.850,51	R\$ 14.813,14	R\$ 17.775,77	R\$ 20.738,40	R\$ 23.701,02	R\$ 26.663,65	R\$ 29.626,28	R\$ 32.588,91	R\$ 35.551,54

ENCARGOS SOCIAIS TOTAIS POR MÊS												
MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL SIMPLES	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93	R\$ 5.888,93
TOTAL ACUMULADO	R\$ 5.888,93	R\$ 11.777,86	R\$ 17.666,78	R\$ 23.555,71	R\$ 29.444,64	R\$ 35.333,57	R\$ 41.222,50	R\$ 47.111,42	R\$ 53.000,35	R\$ 58.889,28	R\$ 64.778,21	R\$ 70.667,14

OBSERVAÇÃO: ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS COM DURAÇÃO DE 12 MESES

  
 Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20190090096

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1016915195

Registro: 3000069011BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

PRAÇA PRACA MUNICIPAL

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TABOCCAS DO BREJO VELHO

UF: BA

CEP: 47760000

Contrato: Nº10/2019

Celebrado em: 03/01/2019

Valor: R\$ 2.998,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO

Cidade: TABOCCAS DO BREJO VELHO

UF: BA

CEP: 47760000

Data de Início: 04/02/2019

Previsão de término: 11/06/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

4. Atividade Técnica

4 - Consultoria	Quantidade	Unidade
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	3.000,00	metros
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	2.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO E CALÇADA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TABOCCAS-BA, 13 de JUNHO de 2019

Local

data

*Ezio Ezuperio Alves de Queiroz*

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ - CPF: 054.092.825-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO - CNPJ:  
13.655.659/0001-28

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 13/06/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 50351409

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave. 2AZcd  
Impresso em: 19/06/2019 às 08:26:47 por: , ip: 138.59.80.34



**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que recebeu no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, a licitação na modalidade Convite n.º **008/2019**, datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019, tendo como objeto: Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS; e Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

assinatura

Nome da empresa/carimbo

n.º do CNPJ

**ANEXO III  
MODELO - PROPOSTA**

Tabocas do Brejo Velho (Ba), ..... de ..... de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº 008/2019.

OBJETO: Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS; e Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução das obras e serviços objeto da licitação em referência:

Item	Descrição dos Serviços	UND	QTD	R\$ Total
01	Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS	VB		
02	Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município	VB		
<b>TOTAL R\$</b>				

**Preço Global**

Para o período contratual de até 12 (doze) meses, R\$ ..... (.....), conforme planilhas orçamentárias anexo.

**Prazo de execução**

- De 02 (dois) a 12 (doze) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO IV

### PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

## Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho

Obra: CANAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
 Município: Tabocas do Brejo Velho - Bahia  
 Endereço: CENTRO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO  
 SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

**BDI**

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/02/2019

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
COD SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MATERIAL (%)
<b>2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
74209/001	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00		-	
73903/001	1.2	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m <sup>2</sup>	67,65			
99059	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	94,00			
90084	1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m <sup>3</sup>	202,50			
941071	1.5	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA; ESP=5 cm	m <sup>2</sup>	4,50			
94962	1.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L ESP= 5 cm	m <sup>2</sup>	4,50			
92742	1.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	22,52			
92265	1.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM; 2X	m <sup>2</sup>	106,32			
85662	1.9	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m <sup>2</sup>	66,15			
87493	1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	148,56			
87529	1.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	148,56			
						SUB TOTAL	
<b>2.0 GRADE DE PROTEÇÃO</b>							
34441	2.1	TRAVESSA PARA SUSTENTAÇÃO DA MALHA EM $\varnothing$ 1 / 2 DIST 40 EM 40 cm	Kg	148,20			
03639/ORSE	2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-80, Q-283, MALHA 10X10CM, FERRO 6.02MM (4,48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	35,29			
<b>3.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
73806/001	3.1	LIMPEZA FINAL DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m <sup>2</sup>	67,65			
03080/ORSE	3.2	ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 ARRUMADA MANUALMENTE NA SAÍDA D'ÁGUA DO CANAL	m <sup>3</sup>	1,60			
00070/ORSE	3.3	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	67,50			
						TOTALIZAÇÃO	





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 14/02/2019  
 REFERENCIA 13/02/2018  
 DESONERADA

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO E CALÇADA

LOCAL: SEDE  
 DATA: 22/02/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS  
 ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO

BDI

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
COMPOSIÇÃO 01	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 -	m2	2.000,00		R\$ -	R\$ -
COMPOSIÇÃO 02	2	MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 -OBS.: EXCETO FORNECIMENTO DO MEIO FIO	METRO	3.000,00		R\$ -	R\$ -
4059-INSUMO	3	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) - OBS.: REFERE-SE APENAS AO FORNECIMENTO	METRO	3.000,00		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL FINAL</b>							<b>R\$ -</b>

**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ..... – ....., na cidade de ..... – ....., neste ato representado pelo ....., portador do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Construção de 01 (um) Canal para Drenagem de Águas Pluviais, no final da Rua 02 (dois) de Julho, em frente ao CRAS; e Serviços de Engenharia para Manutenção e Reparos de Pavimentação em Meio Fio e Calçadas (Passeio/Piso de Concreto), na sede do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 042/2019, Licitação Modalidade Convite nº 008/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia ...../...../2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global do tipo menor preço por ITEM, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 008/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço total para execução das obras e serviços é de R\$ ..... (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 008/2019, sendo que do valor global, 70% refere-se a serviços e 30% à materiais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada semanalmente ou quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os preços serão fixos e sem reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, o Senhor \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na clausula anterior.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 008/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato com duração de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

15.452.006.2026 – Desenvolvimento de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público;

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA NONA** - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

**CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do Sr.....

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.**

01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.

02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato:

Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA**

**Humberto Pereira da Silva-Prefeito**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG/CPF Nº \_\_\_\_\_  
Nome

2- \_\_\_\_\_ RG/CPF Nº \_\_\_\_\_  
Nome



## ANEXO VI

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVITE nº 008/2019.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de  
Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 008/2019, podendo, inclusive,  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO

**ANEXO VII****MODELOS DE DECLARAÇÕES  
CARTA CONVITE 008/2019****Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

**Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 008/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado